

ERRATA

NA PORTARIA Nº 286 DE 17.07.18, PUBLICADA NO DJE EM 19.07.18, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO:

BENEFICIÁRIO:

NOME: CLAUDIO DE SOUZA JANUARIO

ONDE SE LÊ:

"Data de Chegada: 20/07/2018

Data de Saída: 20/07/2018."

LEIA-SE:

"Data de Chegada: 23/07/2018

Data de Saída: 23/07/2018."

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

ERRATA

NA PORTARIA Nº 296 DE 17.07.18, PUBLICADA NO DJE EM 20.07.18, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO:

BENEFICIÁRIO:

NOME: EDSON MARTINS JUNIOR

ONDE SE LÊ:

"Data de Chegada: 23/07/2018

Data de Saída: 23/07/2018."

LEIA-SE:

"Data de Chegada: 20/07/2018

Data de Saída: 20/07/2018."

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Decisões Monocráticas****DECISÃO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com fulcro no art. 143 da Lei Federal nº 8.112/1990, em face de denúncia recebida por meio do Sistema de Ouvidoria deste Tribunal Regional Eleitoral, que trata de suposto impedimento do servidor HENRIQUE JORGE ARRAES DE CASTRO em participar de processo de remoção ou permuta por ter incorrido, em tese, no crime de peculato, previsto no art. 315 do Código Penal Brasileiro, por apropriação de verba destinada ao pagamento de alimentação de mesários nos últimos dez anos.

Em mencionada denúncia é citado expediente protocolizado sob nº 3.995/2018, por meio do qual o Exmo. Juiz da 52ª Zona Eleitoral/ES solicita a emissão de guias de recolhimento da União em nome dos servidores MIRIAN DE ALMEIDA CASSA, DIOGO SARTORI GOMES DE OLIVEIRA E HENRIQUE JORGE ARRAES DE CASTRO com vistas ao ressarcimento dos valores por estes recebidos a título de alimentação para mesários e colaboradores nas eleições de 2012, 2014 e 2016.

Pela Portaria nº 1/2018 –CRE/ES, expedida em 21 de maio de 2018, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar e designada a Comissão Processante composta pelas servidoras Silvana Goddio Bastos Cardoso, Lucineti Delarmelina Costa e Fabianne de Souza Oliveira - sob a presidência da